

DECRETO Nº. 044/2023 – DE 23 DE JUNHO DE 2023.

“REGULAMENTA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS EM GERAL NA AVENIDA ALAGOAS, NO PERÍMETRO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal - LOM,

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 010/2023 exarado pela Procuradoria do Município de Campina Verde/MG;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica regulamentado o estacionamento de veículos e motocicletas em geral, apenas do lado direito, sentido crescente, na Avenida Alagoas, entre a Avenida Goiás e a Rua Florianópolis, a qual, também, passar a ter como mão única de circulação, seu sentido crescente, respeitadas as delimitações de distância dos cruzamentos constantes no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - O descumprimento do disposto no art. 1º ensejará a aplicação das penalidades constantes no Código de Trânsito Brasileiro, pela autoridade competente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTES
PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 23 de junho de 2023.



HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

ESTADIO MUNICIPAL
"DR. AFONSO
CELSO FARIAS"

RUA FLORIANÓPOLIS

RUA FORTALEZA

RUA RECIFE

AVENIDA

RUA SALVADOR

ALAGOAS

RUA SÃO LUIS

AVENIDA GOIAS

RUA MACEIÓ

Bosque Municipal
"Jatobá"

AVENIDA GOIAS

AVENIDA AMAPÁ

AVENIDA

BAHIA

Campina Verde-MG, 01 de março de 2023.

Talita Ferreira Borges Lacerda

Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos
Engenheira Civil CREA-246017/D-MG

PROIBIDO ESTACIONAR

SENTIDO DA VIA

Talita Ferreira Borges Lacerda
Secretaria de Planejamento e Obras
CREA-MG 246017/D

